



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 007/2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR
CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE ESTUDOS
DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL -
SEÇÃO MINAS GERAIS - IEPTB/MG - E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos Do Brasil – Seção Minas Gerais – IEPTB/MG, objetivando viabilizar o envio para protesto de certidões da dívida ativa e outros documentos representativos de créditos públicos, como forma de aperfeiçoar e dar maior efetividade ao recebimento e cobrança dos referidos créditos.

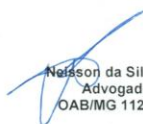
Art. 2º. A presente Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias, será regulamentada através de Decreto Executivo naquilo que couber e for necessário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas em orçamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis-MG, 14 de março de 2017.


FERNANDO JOSÉ PINTO
Prefeito Municipal


Nelson da Silva Reis
Advogado
OAB/MG 112.033

